

LEI MUNICIPAL Nº 2.385/2003

ALTERA DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, LOCALIZADO NO SETOR GARAVELo, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica alterada a denominação do Parque Ecológico Garavelo, localizado no Setor Garavelo, neste Município, que passa a ter o nome de Parque Ecológico Tamanduá. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO